



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

<b>Processo:</b>	<b>1188499</b>
<b>Natureza:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Procedência:</b>	Prefeitura Municipal de Conquista
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Responsável:</b>	Vera Lúcia Guardieiro, prefeita do Município à época
<b>MPTC:</b>	Cristina Andrade Melo
<b>RELATOR:</b>	CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO

### I – RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Conquista, referente ao exercício de 2024, de responsabilidade da prefeita Sra. Vera Lúcia Guardieiro.

Foi solicitado o reenvio dos módulos Acompanhamento Mensal – AM e Balancete Contábil – BLCT, referentes ao exercício de 2024, à peça 1, conforme Memorando 169/2025/Sicom da Coordenadoria do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, à peça 2, sendo deferido por mim, à peça 3.

Em 9/5/2025, os autos foram distribuídos à minha relatoria, conforme peça 4.

A Unidade Técnica concluiu, no relatório às peças 5 a 17, pela aprovação das contas e apresentou sugestões de recomendações.

O Ministério Público de Contas opinou, à peça 18, pela aprovação das contas, com fundamento no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

É o relatório.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2025.

Adonias Monteiro  
Relator  
(assinado digitalmente)

**PAUTA 2ª CÂMARA**  
Sessão de \_\_\_/\_\_\_/  
\_\_\_\_\_  
TC